LEI N. 568, DE 7-11-1963

Dispõe sôbre denominação de vias públicas

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar as seguintes denominações à vias públicas de nossa cidade: Rua Alair de Almeida Barros, Rua Palmyro Ferreira Vieira, Rua João Donadel, Rua Giacomo Fior, Rua Gabriel Franco da Silveira, Rua Jorge Hilsdorf, Rua Cel. José Leme Franco, Rua Frederico Hildebrand, Rua José Silvestre de Carvalho, Rua Major Arthur Franco Mourão, Rua Antônio Dellai, Rua Constantino Afonso Pinke, Rua José Crocci, Rua Próspero Grisi, Rua Francisco Habermann, Rua Isacco Fiocco, Rua Emílio Violin, Rua Maurício Pommer, Rua Hormindo de Queiróz, Rua Carlos Albers e Rua José Lopes Silva.

Artigo 2.º — As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres:

«Rua Alair de Almeida Barros — Industrial» «Rua Palmyro Ferreira Vieira — Vereador», «Rua Giacomo Fior — Comerciante», «Rua João Donadel — Pioneiro do Automobilismo no Município», «Rua Gabriel Franco da Silveira — Vereador», «Rua Jorge Hilsdorf — Benfeitor», «Rua Cel. José Leme Franco — Prefeito Municipal», «Rua Frederico Hildebrand — Tabelião», «Rua José Silvestre de Carvalho — Vereador», «Rua Major Arthur Franco Mourão — Agricultor», «Rua Antonio Dellai — Ceramista», «Rua Constantino Afonso Pinke — Comerciante», «Rua José Crocci — Comerciante», «Rua Prospero Grisi — Comerciante», «Rua Francisco Habermann — Agricultor», «Rua Isaco Fiocco — Industrial», «Rua Emilio Violin — Hoteleiro», «Rua Mauricio Pommer — Comerciante», «Rua Hormindo de Queiróz — Farmacêutico», «Rua Carlos Albers — Farmacêutico», «Rua José Lopes Silva — Comerciante».

Artigo 3.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 7 de novembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 7 de novembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70